



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 837 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 17 de junho de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

Objeto: Contratação de empresa para manutenção em sistema de captação e escoamento de águas pluviais do Centro Educacional Paulo Freire.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DIEGO FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS 35797553821**, no valor total de **R\$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Capão Bonito, 16/04/2021.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 057/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATADO: ATLÂNTICA COSNTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS/EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **reforma e pintura** da “E.M. Prof.^a Maria da Conceição Lucas Miel-dazis”, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.884,52 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 27/05/2021.

CONTRATO Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Pneus para Pá Carregadeira NH P122 Ano 2018 – 20.5x25 – 20 Lonas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 07/06/2021.

CONTRATO Nº 059/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

CONTRATADO: ZUKNET NETWORKS - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet, sendo 350mbps de taxa de download, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,88 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 07/06/2021.

ATA Nº: 017/2021

VIGÊNCIA: 27/05/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021

PROCESSO Nº: 664/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Concreto Usinado 20 MPA e 25 MPA, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 05.673.737/0001-99 / **R\$ 217.464,00 (duzentos e dezesseite mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 070/21, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre utilização de Aterro Sanitário, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Aterro Sanitário é considerado um dos melhores da região;

Considerando, ainda, a necessidade de preservar a qualidade como forma de manter o seu funcionamento nas melhores condições possíveis;

Considerando finalmente a necessidade de regulamentar a utilização do Aterro,

DECRETA:

Art. 1º Qualquer empresa ou entidade que pretenda utilizar o Aterro Sanitário, deverá encaminhar solicitação de descarga por escrito, indicando o tipo de material a ser depositado, volume estimado, e no caso de grandes geradores, plano de gestão de resíduos sólidos, sendo permitidos resíduos com classificação Classe II não perigosos e Classe II A não inertes, conforme (ABNT-NBR 10.004), o pedido será analisado no prazo de 15 (quinze) dias, pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

§ 1º É proibida a descarga de Resíduos Industriais, Resíduos de Construção Civil, volumosos ou qualquer resíduo que o Aterro Sanitário não esteja autorizado a receber, sob pena de cancelamento da autorização a qualquer momento.

§ 2º A taxa para utilização do Aterro, se deferida será de 15 (quinze) UFESPs, por metro cúbico (m³).

Art. 2º O depósito de qualquer material no aterro sem a anuência da Administração Municipal acarretará multas e demais sanções cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 016/20, de 12 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 02 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

DECRETO MUNICIPAL N° 076/21, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e revezamento entre jornada para os servidores públicos, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito Municipal de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a súbita elevação do número de contaminados nos últimos dias, causando expressivo número de óbitos, inclusive de servidores municipais lotados no paço municipal;

CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade de internações na Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que compromete a tratamento e recuperação de pacientes contaminados,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica suspenso a entrada a circulação e o atendimento presencial ao público em todos os setores e departamentos instalados no Paço Municipal até o dia 25 de Junho de 2021.

Art. 2° Os servidores públicos deverão providenciar o necessário para se adequarem a fim de prestarem atendimento a população via telefonia e digitalmente - de forma a garantir pleno acesso ao serviço público municipal.

Art. 3° Com a finalidade de manter distanciamento seguro e evitar aglomerações entre os servidores que prosseguiram internamente no exercício de suas funções, fica estabelecido aos diretores e chefes de departamentos sediados no Paço Municipal, que elaborem escala de revezamento para que os servidores trabalhem no turno da manhã, antes do intervalo intrajornada sejam dispensados no turno da tarde e assim vice e versa, diminuído o fluxo de funcionários, porém mantendo e garantido o funcionamento do respectivo setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
16 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.